



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo

59

PROJETO DE LEI Nº 137/2009

Em 14 de 08 de 2009

AUTOR; FERNANDO CARVALHO

Ementa

Reconhece de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Comunitário do Bodocongó II e Bodocongó III, e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação
para parecer

S.S. Câmara Municipal 18 de 08 de 2009

[Handwritten Signature]
Presidente
[Handwritten Signature]
Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 01 de 09 de 2009

[Handwritten Signature]
Presidente
[Handwritten Signature]
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 01 de 09 de 2009

[Handwritten Signature]
Presidente
[Handwritten Signature]
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 14/08/09 9:00

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DO BODOCONGÓ II E
III.**

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BODOCONGÓ II E III**, instituição que tem por finalidade principal o crescimento da pessoa humana de forma integral na sociedade, abrangendo sua conduta, seus valores morais, sociais e culturais, resgatando assim os princípios de família no exercício saudável de sua cidadania, por meios de eventos, e capacita-los para o trabalho com treinamento profissional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 10 de Agosto de 2009.

FERNANDO CARVALHO
Vereador do PMDB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Centro de Desenvolvimento Comunitário do Bodocongó II e III, foi fundado em 24 de maio de 2003, na cidade de Campina Grande e trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos que é composto por membros trabalhadores de todas as camadas sociais (profissionais liberais, empresários, comerciantes, etc.)

O objetivo do Centro de Desenvolvimento Comunitário do Bodocongó II e III é promover o crescimento da pessoa humana de forma integral na sociedade, abrangendo sua conduta, seus valores morais, sociais e culturais, resgatando assim os princípios de família no exercício saudável de sua cidadania, por meios de eventos, e capacita-los para o trabalho com treinamento profissional.

A instituição se propõe ainda a desenvolver projetos de filantropia na área de assistência social a criança, idosos, centro de recuperação para viciados em drogas e outros, como também campanhas de prevenção voltadas para saúde e bem-estar social.

O Centro de Desenvolvimento Comunitário do Bodocongó II e III tem desenvolvido as seguintes ações sociais:

I – Interpretar o pensamento, as aspirações, os reclames, a expressão cultural e civil da comunidade;

II – Colocar em tudo que se diga respeito ao desenvolvimento do bairro de Bodocongó, sem com tudo, deixar de participar das atividades sociais e culturais reinantes pelo município.

III – Manter os serviços de assistência médica, odontológica, hospitalar e jurídica a comunidade em geral.

IV – Promover reuniões mensalmente para esclarecer os andamentos administrativos da entidade e ouvir membros da comunidade.

Diante do exposto, solicito a aprovação dessa proposta, consolidando que esta Casa estará dando um passo significativo para o reconhecimento da importância de instituições que primam por assistir a comunidade nos aspectos mais necessários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 10 de Agosto de 2009.


FERNANDO CARVALHO
Vereador do PMDB